

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PROCESSO SELETIVO BOLSAS COAPES

EDITAL Nº 020/18

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO
DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO CENTRO
UNIVERSITÁRIO UNIFAAT, TENDO EM
VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO
ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA
ENSINO-SAÚDE (COAPES), PARA O 1º
SEMESTRE DE 2019

De ordem do Senhor Diretor Acadêmico do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 020/18, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, tomo público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para a concessão de bolsas de estudo, conforme disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre o Centro Universitário UNIFAAT e o municípios signatários do COAPES, realizado segundo as regras aqui dispostas; que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no Processo Seletivo, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordar.

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação vigente, para o Processo Seletivo de concessão de bolsa(s) de estudo para curso(s) de Graduação, do Centro Universitário UNIFAAT, para alunos que ingressaram e iniciaram seus estudos, no 1º semestre do ano de 2019.

§ 1º As bolsas de estudo serão destinadas exclusivamente alunos que concomitantemente sejam profissionais de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde dos municípios signatários do COAPES.

Art. 2º Cursos, pré-requisitos, data de oferecimento, campus, bolsas, data de início das aulas e valores, constam do Anexo I.

§ 1º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido aprovado em uma das provas do Processo Seletivo 2019.

§ 2º Para concorrer a uma das bolsas de estudo descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e/ou ter sido reprovado no curso de Graduação para o qual tenha obtido bolsa.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para os cursos descritos no Anexo I ocorrerão no período de 02 de janeiro de 2019 até 22 de janeiro de 2019, no Campus Dom Pedro, localizado na Estrada Municipal Juca Sanches, nº1.050, Jardim Brogotá, Atibaia – SP.

§ 1º Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE e CPF);
- II. Apresentar a declaração emitida pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado;

§ 2º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

§ 3º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4º A definição do(s) candidato(s) regularmente inscritos no processo seletivo, a serem beneficiários das bolsas de estudo contempladas neste edital e respectivos anexos, se dará com base nos seguintes critérios:

§ 1º A concessão de bolsa(s) de estudos para curso(s) de Graduação obedecerá, rigorosamente a pontuação total da CLASSIFICAÇÃO FINAL, entre todos aqueles que manifestaram interesse nas vagas disponíveis para cada um dos cursos, independentemente da edição em que fez a prova, no Processo Seletivo 2019, somada à pontuação do Currículo Profissional do candidato.

- I. **Processo Seletivo:**
 - a. A pontuação total obtida (de 0 até 100 pontos), independentemente da edição em que fez a prova, no Processo Seletivo 2019.
- II. **Currículo Profissional:**
 - a. Ausência de faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
 - b. Ausência de advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 10 pontos;
 - c. Vínculo empregatício por concurso público – 10 pontos;
 - d. Tempo de serviço efetivo – 1 ponto para cada ano completo;
 - e. Atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Terá prioridade o candidato com maior número de pontos no item II – Currículo Profissional;
- II. Persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º A divulgação do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) bolsa(s) de Graduação ocorrerá pela internet (por meio do sítio eletrônico: www.unifaat.edu.br), até o dia 23 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A UNIFAAT não se responsabiliza por outras formas de publicação de resultados. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da UNIFAAT.

Art. 6º O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula PESSOALMENTE ou através de um representante mediante apresentação de PROCURAÇÃO, **nos dias 27 e/ou 28 de janeiro de 2019**, na Avenida Juca Sanches, 1050, Jardim Brogotá, Atibaia – SP, portando os seguintes documentos (CUJAS CÓPIAS, FICARÃO RETIDAS NA INSTITUIÇÃO):

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia simples, acompanhada do documento original).
- b) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (uma cópia simples, acompanhada do documento original). Os alunos que ainda não tiverem concluído o Ensino Médio deverão trazer declaração de que estão matriculados no 3º ano do Ensino Médio.
- c) Cédula de Identidade (uma cópia simples, acompanhada do documento original).
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia simples, acompanhada do documento original).
- e) CPF (uma cópia simples, acompanhada do documento original) ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato apresente, no ato da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
- f) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- g) Comprovante de residência (uma cópia simples), preferencialmente em nome do candidato.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que tenha sido reprovado em alguma edição do Processo Seletivo de 2019.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Diretoria Acadêmica.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

Visto. De acordo. Publique-se.

PROF. Dr. GILVAN ELIAS PEREIRA
Diretor Acadêmico
Centro Universitário UNIFAAT

ANEXO I

CURSOS, PRÉ-REQUISITOS, CAMPUS, BOLSAS, DATA DE INÍCIO DAS AULAS E VALORES

CURSOS	PRÉ-REQUISITO	CAMPUS	BOLSAS 100%	INÍCIO DAS AULAS	VALOR DO CURSO	PARCELAS	MENSALIDADE
PSICOLOGIA	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019	DOM PEDRO	1	05/02/2018	R\$51.660,00	60	R\$861,00
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019	DOM PEDRO	1	05/02/2018	R\$9.312,00	24	R\$388,00

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Cidade), (inserir dia, mês e ano).

Secretária Municipal de Saúde
Bragança Paulista – SP